



RESOLUÇÃO Nº 046/CEPEX/2004

“APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA – PARA OS *CAMPI* DE ALMENARA E JANAÚBA E A REATIVAÇÃO DO REFERIDO CURSO PARA O CAMPUS DE JANUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por seu Presidente **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral vigentes, considerando:

- O Decreto nº 43.586 de 15 de setembro de 2003;
- A aprovação pelo Conselho Departamental conforme ata de reunião realizada em 20/04/2004;
- A redução da demanda para o Curso Normal Superior nas habilitações oferecidas;
- A aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 27 de abril de 2004,

RESOLVE:

- Art. 1º – APROVAR** a criação do **Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena** – nos campi de Almenara e Janaúba e reimplantação do referido Curso para o Campus de Januária .
- Art. 2º –** Excepcionalmente, considerando não estarem sendo, ainda, oferecidas vagas para o Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES, as vagas a serem oferecidas pelo processo seletivo de julho de 2004, serão 35 (Trinta e cinco).
- Art. 3º –** A continuidade da oferta do Curso de Pedagogia nos *campi* supracitados dependerá da demanda observada na relação candidato/vaga nos dois processos seletivos subsequentes.
- Art. 4º –** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros, 27 de abril de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do CEPEX